



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2017
CARTA CONVITE Nº 01/2017
HOMOLOGAÇÃO 29/05/2017

Pelo presente instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.777.244/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ademir Domingos Miotto**, inscrito no CPF sob o nº 437.447.889-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ESTRUTURAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.078.414/0001-57, estabelecida na Rua Isidoro Simioni, 487, Bairro Industrial, Município de Concórdia/SC, neste ato representado por seu Sócio, **Sr. Humberto Eduardo Pille**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 471.388.159-72, residente e domiciliado na Rua Félix Yoris, 103, Centro do Município de Concórdia/SC, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, em decorrência do Processo Licitatório nº 27/2017, modalidade Carta Convite nº 01/2017, data de abertura das propostas dia 24 de maio de 2017, a reger-se nas demais cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Com base na solicitação, de 11 de agosto de 2017, encaminhada pelo Engenheiro Responsável **Sr. Gustavo Bochi Barbieri**, com vistas do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente **Sr. Adelmo José Zanesco**, anexado ao presente aditivo, faz-se necessário aditar o Contrato nº 87/2017, em decorrência de se tratar de uma reforma, sendo que não foi possível prever com exatidão todos os serviços e quantitativos a serem empregados na reforma da edificação supracitada. Sendo assim, durante a execução da obra houve a necessidade de realizar adequações, acréscimos e/ou supressões referente à quantidade de serviço a ser executado. Portanto, segue relação dos serviços a serem aditados e/ou suprimidos, com suas respectivas justificativas técnicas:

- a) **Placa de Obra:** O acréscimo ocorreu, devido a exigência de placa padrão (1.50x2.40m), ou seja, dimensão mínima a ser adotada em obras de convênio com o governo do estado.
- b) **Remoção da pavimentação existente (Tacos de madeira):** Item não previsto na planilha orçamentária. Necessário devido à solicitação pela municipalidade da execução de revestimento cerâmico em toda a edificação.
- c) **Limpeza do contrapiso e piso cerâmico existente:** Item não previsto na planilha orçamentária. Porém se faz necessário a fim de eliminar detritos e/ou materiais existentes que possam prejudicar a fixação do revestimento cerâmico.
- d) **Alvenaria de vedação:** Ocorreu divergência entre a altura e comprimento dos muros previstos em projeto com a área real, aferida “in loco”.
- e) **Execução de passeio:** A fim de atender a acessibilidade, proporcionando uma inclinação máxima de 8.33% da rampa de acesso à edificação, a mesma foi prolongada até o limite do terreno.
- f) **Porta de alumínio:** Foi solicitada pela municipalidade a substituição da porta de acesso do escritório ao depósito. A mesma não estava computada na planilha orçamentária.
- g) **Janela de alumínio:** Houve divergência entre a quantidade verificada “in loco” com as dimensões previstas em projeto.
- h) **Contrapiso:** Acréscimo devido ao prolongamento da rampa de acesso a edificação, e pelo recuo considerado em projeto estar divergente do verificado “in loco”.
- i) **Revestimento cerâmico (externo) e rodapé:** Acréscimo devido ao prolongamento da rampa de acesso a edificação, e pelo recuo considerado em projeto estar divergente do verificado “in loco”.
- j) **Revestimento cerâmico (interno) e rodapé:** Foi solicitada pela municipalidade a retirada do piso existente (taco de madeira) e a execução de piso cerâmico em todos os ambientes.





- k) **Chapisco:** Item não previsto na planilha orçamentária. Sendo este imprescindível para garantir melhor aderência na execução do reboco.
- l) **Reboco:** Item não previsto na planilha orçamentária. Necessário para proteção e preparação da parede para recebimento da pintura.
- m) **Forro e rodaforno PVC:** Item não previsto na planilha orçamentária. O mesmo foi executado no teto das varandas externas. Haja vista que o existente era de pinus do tipo lambri, em mal estado de conservação.
- n) **Pintura externa:** A área verificada “in loco” está divergente da área prevista em planilha. Haja vista que o projeto utilizado para levantamento dos quantitativos esta divergente da obra existente.
- o) **Pintura de teto:** A área existente é superior ao projeto utilizado para elaboração da planilha orçamentária.
- p) **Lavação de paredes (interna e externa) e limpeza de teto:** Serviço executado utilizando jato de alta pressão de ar e água, a fim de efetuar uma limpeza minuciosa e eliminar materiais soltos, que possa comprometer a pintura nova a ser executada.
- q) **Correção das fissuras para pintura e aplicação de fixador:** Item não previsto na planilha orçamentária. Devido ao mau estado de conservação da pintura existente e principalmente das fissuras encontradas, se fez necessária à aplicação de uma resina acrílica elástica para preenchimentos das fissuras e em seguida, a aplicação um fundo preparador de paredes. Posteriormente deverão ser aplicadas quantas demãos de tinta forem necessárias para o perfeito cobrimento da superfície.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a reforma do prédio da EPAGRI/Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme as especificações que seguem abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO

3.1. Aditivar os itens e a prestação de serviço nas quantidades discriminadas abaixo:

Item	Qtde.	Und.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Und	Reforma do prédio da Epagri/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	24.108,27	24.108,27
VALOR TOTAL					R\$24.108,27

3.2. Planilha orçamentária do aditivo disponível como seu anexo único.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em decorrência da celebração do presente Termo Aditivo o seu valor total passa a ser de **R\$ 62.035,79 (Sessenta e dois mil, tinta e cinco reais e setenta e nove centavos)**, para **R\$ 86.144,00 (Oitenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais)**, diante das quantidades acrescidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo é da sua assinatura até o dia 30 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Concórdia/SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.



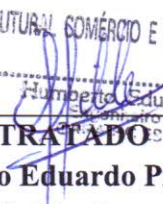
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Presidente Castello Branco (SC), 13 de novembro de 2017.



CONTRATANTE
Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal



CONTRATADO
Humberto Eduardo Pille
Administrador

ESTRUTURAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Humberto Eduardo Pille
OAB - Santa Catarina
C. 276-7

TESTEMUNHAS:

Nome: Gerson D. de Santis
CPF: 089.467.909-03

Nome: Nevo GWS Jr
CPF: 085 967 319-0



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ADITIVO

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco
OBRA: Reforma EPAGRI e Secretaria de Agricultura
LOCAL: Rua Pedro Sampietro

BASE DE DADOS:
% DESCONTO (LICITAÇÃO)

SINAPI JANEIRO/2017
12,26%

BDI 0,25

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	UNID.	QUANTID.	VALOR		BDI	VALOR FINAL	CUSTO UNITÁRIO (R\$)		CUSTO TOTAL (R\$)
					SINAPI	MAO-DE-OBRA			MATERIAL	MAO-DE-OBRA	
SERVIÇOS A SEREM ADITADOS											
1	Serviços Iniciais										
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	74209/1	m²	2,60	351,36	0,25	350,00	210,00	140,00	910,00	910,00
Retiradas e Demolições											
2	REMOÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE (TACOS DE MADEIRA)	73802/001	m²	103,91	7,87	0,25	6,91	4,14	2,77	718,02	718,02
2.2	LIMPEZA DO CONTRAPISO E PISO CERÂMICO EXISTENTE	73805/001	m²	151,59	1,61	0,25	1,41	0,85	0,56	213,74	213,74
Construções											
3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	87473	m²	8,38	47,50	0,25	47,50	28,50	19,00	398,05	398,05
3.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12CM, ARMADO. AF_07/2016 - PISO RAMPA	94998	m²	22,54	88,75	0,25	88,75	53,25	35,50	2.000,43	2.000,43
Esquadrias											
4	Portas										
4.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 - PORTAS EXTERNAS	94805	unid	2,00	1.200,00	0,25	1.200,00	720,00	480,00	2.400,00	2.400,00
4.2	Janelas										
4.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 - 2,20X1,20M	94595	m²	0,60	468,75	0,25	468,75	281,25	187,50	281,25	281,25
Revestimentos											
5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_05/2014	87622	m²	13,85	23,00	0,25	28,75	23,00	5,75	398,19	398,19
5.2	DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014 - EXTERNO	87247	m²	36,01	27,65	0,25	34,56	27,65	6,91	1.244,60	1.244,60
5.3	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014 - EXTERNO	88648	m	33,00	3,84	0,25	4,80	3,84	0,96	156,40	156,40
5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014 - INTERNO	87247	m²	103,91	27,65	0,25	34,56	27,65	6,91	3.591,13	3.591,13
5.5	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014 - INTERNO	88648	m	100,14	3,84	0,25	4,80	3,84	0,96	480,67	480,67
5.6	CHAPISCO	87889	m²	40,48	4,76	0,25	4,18	3,34	0,84	169,21	169,21

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco
OBRA: Reforma EPAGRI e Secretaria de Agricultura
LOCAL Rua Pedro Sampietro
BDI 0,25

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ADITIVO

BASE DE DADOS: SINAPI JANEIRO/2017
% DESCONTO (LICITAÇÃO) 12,26%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	UNID.	QUANTID.	VALOR		BDI	VALOR	CUSTO UNITÁRIO (R\$)		CUSTO TOTAL (R\$)
					SINAPI	FINAL			MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	
5.7	REBOCO (INC. REQUADRO ESQUADRIAS)	84024	m²	40,48	37,79	33,16	0,25	33,16	26,53	6,63	1.342,32
5.8	FORRO PVC INC. ENTARUGAMENTO	11587 INS.	m²	11,85	43,45	38,12	0,25	38,12	30,50	7,62	451,72
5.9	RODAFORRO PVC	13587 INS.	m	22,84	1,81	1,59	0,25	1,59	1,27	0,32	36,32
SUB-TOTAL											7.872,56
6 Pintura											
6.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014 - EXTERNA	88431	m²	91,54	12,50	15,63	0,25	15,63	9,38	6,25	1.430,77
6.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - TETOS	88488	m²	11,59	10,80	13,25	0,25	13,25	7,95	5,30	153,57
6.3	LAVAGEM DAS PAREDES PARA PINTURA (INTERNA E EXTERNA)	73806/001	m²	586,06	1,81	1,41	0,25	1,41	0,85	0,56	827,88
6.4	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA (TETO)	73806/001	m²	151,59	1,81	1,41	0,25	1,41	0,85	0,56	214,14
6.5	CORREÇÃO DAS FISSURAS PARA PINTURA (EXTERNAS E INTERNA PARCIAL)	73949/002	m²	349,50	8,25	7,24	0,25	7,24	4,34	2,90	2.529,87
6.6	APLICAÇÃO DE FIXADOR PARA ADERÊNCIA DA NOVA PINTURA (INTERNA E EXTERNA)	73445	m²	586,06	8,43	7,40	0,25	7,40	4,44	2,96	4.334,78
SUB-TOTAL											9.491,01
R\$ TOTAL - ADITIVO											24.285,05

SERVIÇOS A SEREM SURPIMIDOS											
1.0	Reparos										
1.1	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM. FIXADO COM COLA BASE DE PVA	84181	m²	(2,00)	70,71	88,39	0,25	88,39	53,03	35,36	-176,78
SUB-TOTAL											-176,78
R\$ TOTAL - SUPRESSÃO											-176,78
R\$ TOTAL A SER ADITADO											24.108,27

Presidente Castello Branco-SC, 20 de julho de 2017.

Gustavo Bochi Barbieri
Engenheiro Civil CREA SC 078792-5

Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal